



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1**

**ANEXO V**  
**CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**  
**UNIFICADO 2017/1**

A classificação será de acordo com o subitem nº 7 do Edital nº 138, de 10/10/2016.

Apresentamos a seguir, **exemplos** (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados:

**Exemplo:**

**1ª ETAPA:** Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 5º ao 8º Ano do Ensino Fundamental:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ANO	65	80
6º ANO	72	70
7º ANO	85	66
8º ANO	82	80
<b>Média Aritmética</b>	<b><math>304 \div 4 = 76</math></b>	<b><math>296 \div 4 = 74</math></b>

**2ª ETAPA:** Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	<b>76</b>	<b>74</b>
<b>TOTAL</b>	<b><math>76 + 74 = 150</math></b>	

**3ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b><math>150 \div 2 = 75</math></b>

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Unificado 2017/1, será **75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1**

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR** (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar:

**Exemplo:**

**ETAPA PRELIMINAR:** Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações.

**Forma de cálculo:** Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100, dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	<b>X = 66,6</b>	<b>X = 55,5</b>

**1ª ETAPA:** Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>TOTAL</b>	<b>66,6 + 55,5 = 122,1</b>	

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2).

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b>122,1 ÷ 2 = 61,5</b>

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Unificado 2017/1, será **61,5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**EDITAL Nº 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1**

**OUTROS CASOS** (subitem nº 7.6): O Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

**a.** Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

✓ A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

✓ B, (81 a 90) = 85;

✓ C, RB, S, (71 a 80) = 75;

✓ D, R, (60 a 70) = 65;

✓ E, I, NS, (0 a 59) = 30.

**b.** Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato e seu responsável deverão lançar no campo da nota a expressão “**APROVADO**” que equivale à nota **75**.